



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 7794/2024

Assunto: Aquisição de rastreadores automotivos e serviços de instalação e de desinstalação de rastreadores, para os veículos da frota oficial do TRT da 4.ª Região.

INFORMAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - Processo administrativo / número da compra:

PA – 7794/2024
CD – 7/2025

2 - Unidade demandante/requisitante:

Secretaria de Segurança Institucional.

3 - Empresa a ser contratada:

TECGPS Sistemas De Rastreamento LTDA. - CNPJ: 13.074.840/0001-40

4 - Assunto / Objeto:

Aquisição de rastreadores automotivos e serviços de instalação e de desinstalações de rastreadores, para os veículos da frota oficial do TRT da 4.ª Região.

5 - Previsão no Plano de Contratações Anual:

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA?

() Sim.

(X) Não - A demanda não consta no PCA devido à exceção prevista no inciso III do art. 4º da Portaria GP.TRT4 nº 4.924/2022, por se tratar de contratação de valor igual ou inferior a 33% do previsto no inciso II do *caput* do art. 75 da Lei 14.133/2021 (R\$ 20.699,44).

6 - Justificativa sobre a necessidade da contratação:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda da fl. 03.

7 - Justificativa sobre a quantidade da contratação:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda da fl. 03.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 7794/2024

Assunto: Aquisição de rastreadores automotivos e serviços de instalação e de desinstalação de rastreadores, para os veículos da frota oficial do TRT da 4.ª Região.

8 - Valor da contratação:

R\$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais).

Comprovação do valor de mercado conforme quadro comparativo de preços (fl. 32) e estimativa do valor da contratação elaborada pela unidade requisitante juntada nas fls. 18 e 19.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO						
* Contratações que serão realizadas mediante Dispensa Eletrônica devem ser encaminhadas com, no mínimo, 1 valor de referência. Demais contratações devem ser encaminhadas com, no mínimo, 3 valores de referência.						
Item	Descrição	Qtde.	Unid. de medida	Valor Unitário Neuron Engenharia (fl. 6)	Valor Unitário Risco Zero (fl. 8)	Valor Unitário Tecnologia GPS (fls. 11)
1	Rastreador automotivo, marca Tecnologia GPS, modelo Tracksat-6, com botão de pânico e bateria interna de <i>backup</i>	4	unid.	720,00	732,00	620,00
2	Instalação de rastreador automotivo	4	instal.	250,00	190,00	220,00
3	Desinstalação de rastreador automotivo	4	desinst.	130,00	150,00	130,00
VALOR TOTAL				4.400,00	4.288,00	3.880,00

Obs.: a área requisitante juntou preço público à fl. 12 e informou na fl. 20: “Não foram localizadas contratações recentes de instalações de instalações e de desinstalações de rastreadores no Painel de Preços, mas os valores orçados no menor orçamento global, são os mesmos da contratação do ano de 2023 (Proad n.º 8142/2023 - empenho 2023NE401252).

No item 1.3 do TR a unidade justifica que os itens devem ser adquiridos de forma agrupada.

9 - Fundamentação legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 7794/2024

Assunto: Aquisição de rastreadores automotivos e serviços de instalação e de desinstalação de rastreadores, para os veículos da frota oficial do TRT da 4.ª Região.

(...)

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:*

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Ressalta-se que a Lei nº 14.133/2021 previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.

Desta forma, o Decreto nº 12.343/2024 atualizou os limites de valores para dispensa de licitação, a contar de 01/01/2025, que passou a ser de **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para as aquisições fundamentadas no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Verificou-se que a presente contratação não ultrapassa o limite de valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, visto que não foi realizada nenhuma aquisição na classificação orçamentária indicada no documento de fl. 27 no presente exercício, c/c §1º.

10 - Da dispensa eletrônica:

Não foi realizada a dispensa eletrônica, diante da exceção prevista no art. 57 da Portaria GP.TRT4 nº 1.737/2023 e solicitação da unidade requisitante (fl. 18).

11 - Dos pressupostos e demais esclarecimentos/observações:

Cadastro no CADIN e regularidades: fls. 21, 23, 30 e 31.

Ressalta-se que a presente aquisição se enquadra na hipótese prevista no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, por analogia, verificou-se somente a regularidade estabelecida no artigo 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme apontamento da Assessoria Jurídica da Presidência deste Tribunal nos documentos das fls. 70-89 do Proad nº 4779/2022:

Para contratações para **entregas imediatas (prazo de até 30 dias)**, contratações com **valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral** (abaixo de **R\$ 15.681,40** - artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e nas contratações



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 7794/2024

Assunto: Aquisição de rastreadores automotivos e serviços de instalação e de desinstalação de rastreadores, para os veículos da frota oficial do TRT da 4.ª Região.

de produto para pesquisa e desenvolvimento (alínea “c” do inciso IV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021) –, para as quais **somente poderão ser exigidas as seguintes condições de habilitação:**

- **Pessoas jurídicas:** regularidade fiscal federal, social e trabalhista;
- **Pessoas físicas:** comprovante de quitação com a Fazenda Federal.

12 - Da forma de pagamento:

O pagamento dos equipamentos será realizado após o recebimento definitivo dos rastreadores (item 1) e o pagamento das instalações (item 2) e das desinstalações (item 3) serão realizados sob demanda, conforme os serviços forem sendo executados.

13 - Do parecer da Assessoria Jurídica da Presidência:

O parecer jurídico fica dispensável na presente contratação, conforme § 1º do art. 51 da Portaria GP.TRT4 nº 1.737/2023:

§ 1º É dispensável a elaboração de parecer jurídico nas seguintes hipóteses:

I – contratações realizadas mediante dispensa de licitação em razão do valor, previstas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

14 - Conclusão:

Diante do exposto, submete-se à consideração da Coordenadoria de Licitações e Contratos a possibilidade de contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação adiante mediante dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente
JOCELEIA DA SILVA
Divisão de Compras Diretas



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 7794/2024

Assunto: Aquisição de rastreadores automotivos e serviços de instalação e de desinstalação de rastreadores, para os veículos da frota oficial do TRT da 4.ª Região.

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Aquisição Nro.: 7/25 - Dispensa de Licitação

Nº	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: TECGPS SISTEMAS DE RASTREAMENTO LTDA. - EPP					
CNPJ: 13.074.840/0001-40					
1	4	UNIDADE	Rastreador automotivo, marca Tecnologia GPS, modelo TrackSat-6, com botão de pânico e bateria interna de backup.	620,00	2.480,00
2	4	SERVIÇO	Classificação: 3390302800 Serviço de instalação de rastreador automotivo.	220,00	880,00
3	4	SERVIÇO	Classificação: 3390391900 Serviço de desinstalação de rastreador automotivo.	130,00	520,00
Classificação: 3390391900					
Total do fornecedor					3.880,00
Total Geral					3.880,00



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 7794/2024

Assunto: Aquisição de rastreadores automotivos e serviços de instalação e de desinstalação de rastreadores, para os veículos da frota oficial do TRT da 4.ª Região.

CLC

à SA/OD

De acordo. Todavia, submete-se à aprovação superior.

Documento assinado digitalmente
KARINA DURIGON
Coordenadora de Licitações e Contratos

SA/OD

à DG

Aprova-se a contratação e tendo em vista que, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), o demonstrativo de impacto orçamentário comprova a existência de disponibilidade de recursos e a compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, AUTORIZA-SE a despesa proposta e a consequente emissão da(s) nota(s) de empenho.

Todavia, submete-se à consideração da Diretoria-Geral e da Presidência.

Documento assinado digitalmente
JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Diretor da Secretaria de Administração
Ordenador de Despesas



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 7794/2024

Assunto: Aquisição de rastreadores automotivos e serviços de instalação e de desinstalação de rastreadores, para os veículos da frota oficial do TRT da 4.ª Região.

DG

ao GP

De acordo. Todavia, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, submete-se à consideração superior.

Documento assinado digitalmente
REJANE CARVALHO DONIS
Diretora-Geral

GP

à CLC

APROVA-SE a aquisição/contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação, mediante dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Determina-se seja emitida a nota de empenho pertinente à contratação do objeto.

Após, à Coordenadoria de Licitações e Contratos para a prática dos atos subsequentes e à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão da Nota de Empenho.

Documento assinado digitalmente
RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região